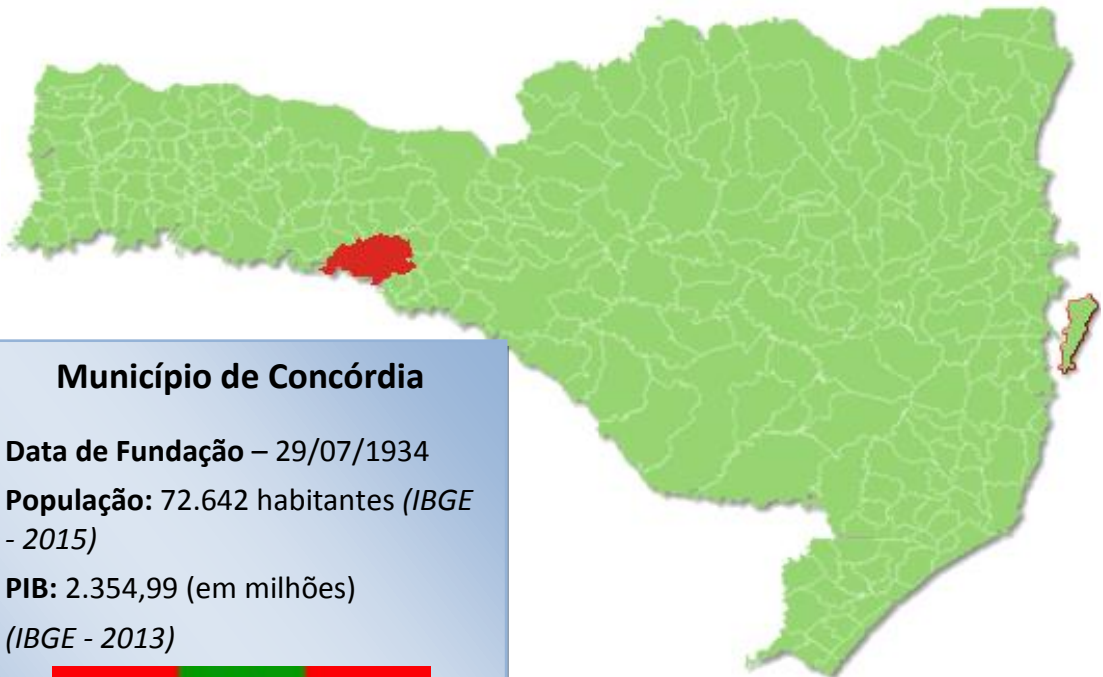


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Concórdia

Data de Fundação – 29/07/1934

População: 72.642 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 2.354,99 (em milhões)
(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	46
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	53
APÊNDICE	54

PROCESSO	PCP 16/00080429
UNIDADE	Município de Concórdia
RESPONSÁVEL	Sr. João Girardi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	1965/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Concórdia, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Concórdia, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/08/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

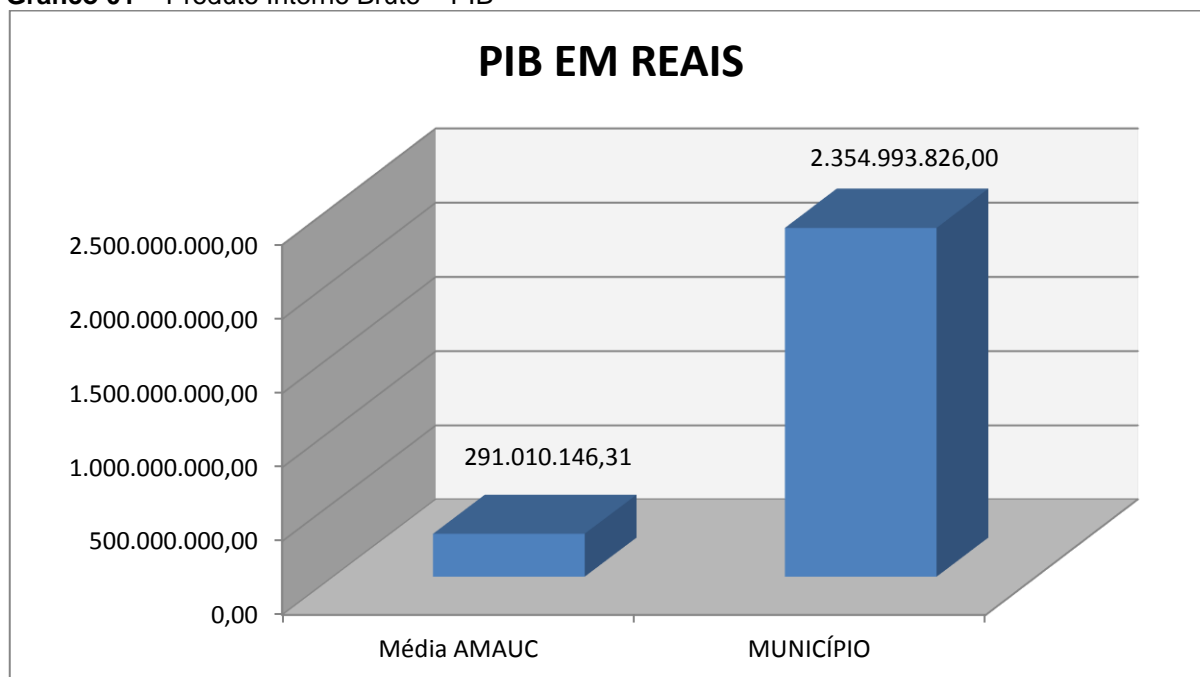
encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Concórdia tem uma população estimada em 72.642¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 2.354.993.826,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.937,44, considerando uma população estimada em 2013 de 71.499 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

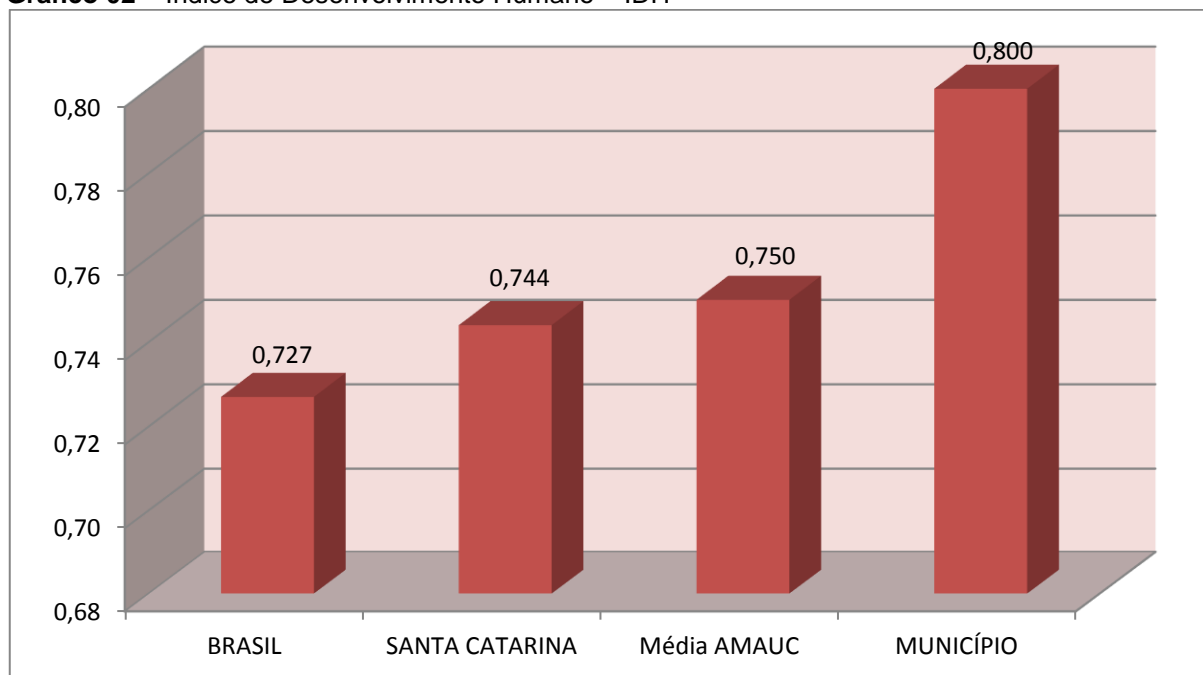
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Concórdia encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	231.200.000,00
PPA	201300004573	17/06/2013	DESPESA FIXADA	231.200.000,00
LDO	201400004675	08/04/2014		
LOA	4722/2014	08/04/2014		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 15.217.960,39**, correspondendo a **6,50%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 15.217.960,39, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 3.114.443,98 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 18.332.404,37.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 4.900.202,15.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 13.098.021,45), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	231.200.000,00	233.958.973,63	101,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	252.075.846,45	218.741.013,24	86,78
Superávit de Execução Orçamentária		15.217.960,39	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	233.958.973,63	29.003.082,32	204.955.891,31
DESPESA	218.741.013,24	8.884.919,78	209.856.093,46
Resultado de Execução Orçamentária	15.217.960,39	20.118.162,54	4.900.202,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: A receita no montante de R\$ 29.003.082,32, assim como a despesa no montante de R\$ 8.884.919,78, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Concórdia nos últimos 5 anos:

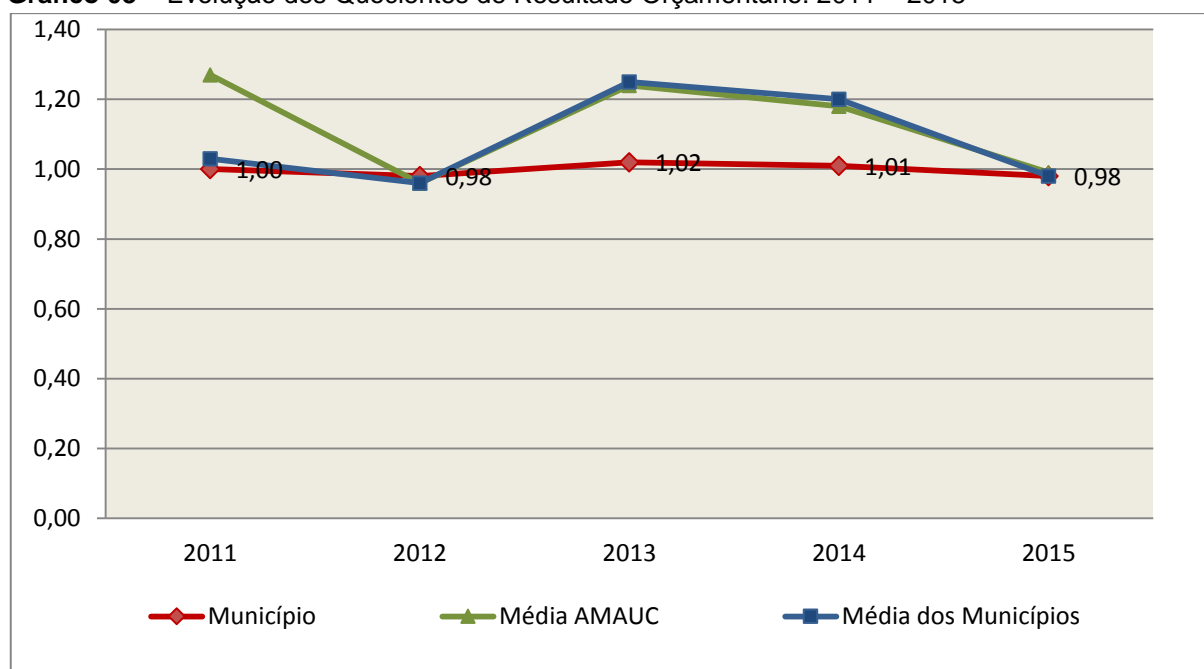
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2011-2015

ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Receita realizada	129.091.717,49	134.395.616,91	152.796.444,52	190.171.266,52	204.955.891,31
2 Despesa executada	128.676.271,66	137.095.735,68	150.338.791,70	189.011.532,95	209.856.093,46
QUOCIENTE	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	0,98	1,02	1,01	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 233.958.973,63**, equivalendo a **101,19%** da receita orçada.

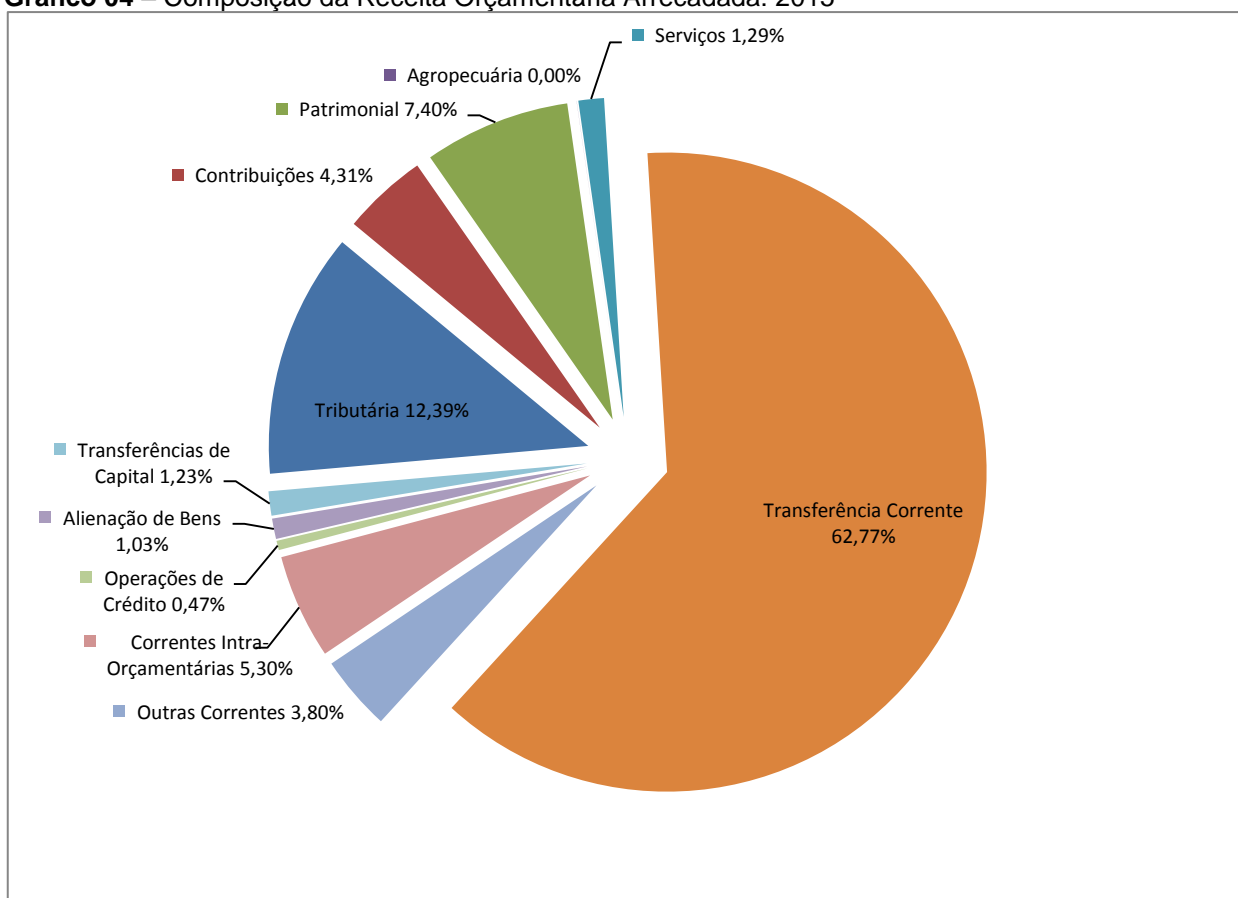
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	29.169.200,00	28.999.044,46	99,42
Receita de Contribuições	6.604.860,00	10.092.423,00	152,80
Receita Patrimonial	6.445.105,00	17.323.956,25	268,79
Receita Agropecuária	15.000,00	10.281,50	68,54
Receita de Serviços	2.851.100,00	3.016.018,78	105,78
Transferências Correntes	152.907.618,00	146.847.471,86	96,04
Outras Receitas Correntes	6.254.482,00	8.878.834,77	141,96
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	7.325.935,00	12.398.031,54	169,23
RECEITA CORRENTE	211.573.300,00	227.566.062,16	107,56
Operações de Crédito	7.999.500,00	1.107.069,24	13,84
Alienação de Bens	330.000,00	2.414.035,93	731,53
Transferências de Capital	11.297.200,00	2.871.806,30	25,42
RECEITA DE CAPITAL	19.626.700,00	6.392.911,47	32,57
TOTAL DA RECEITA	231.200.000,00	233.958.973,63	101,19

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

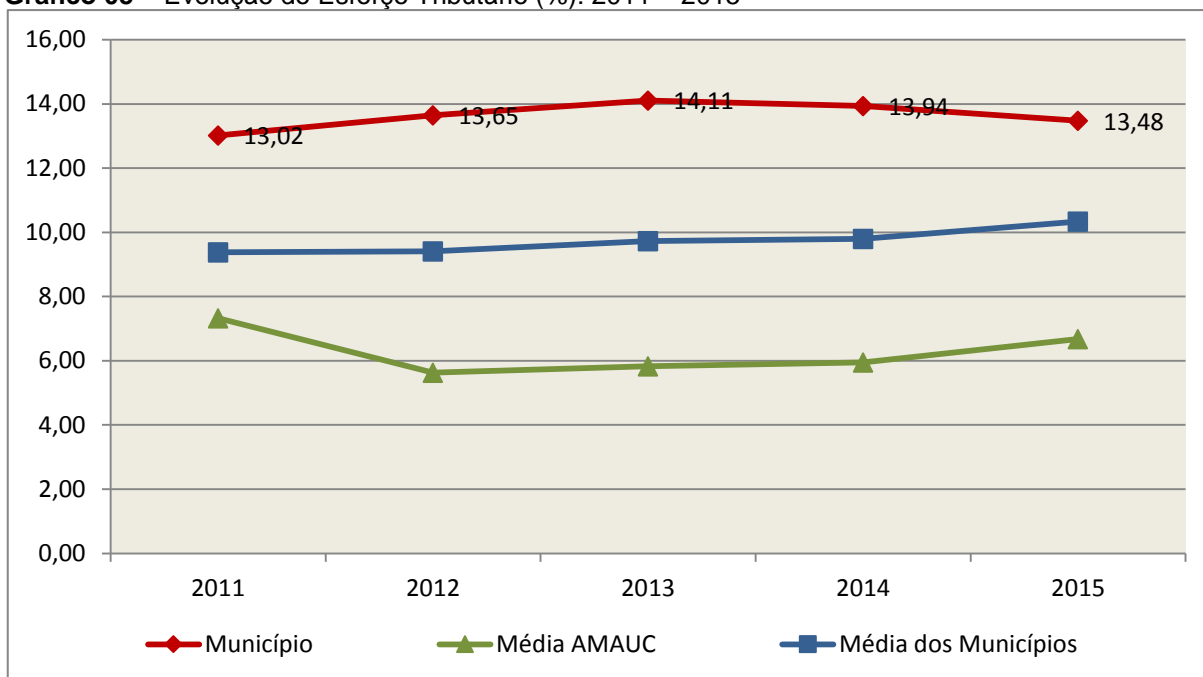


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **62,77%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

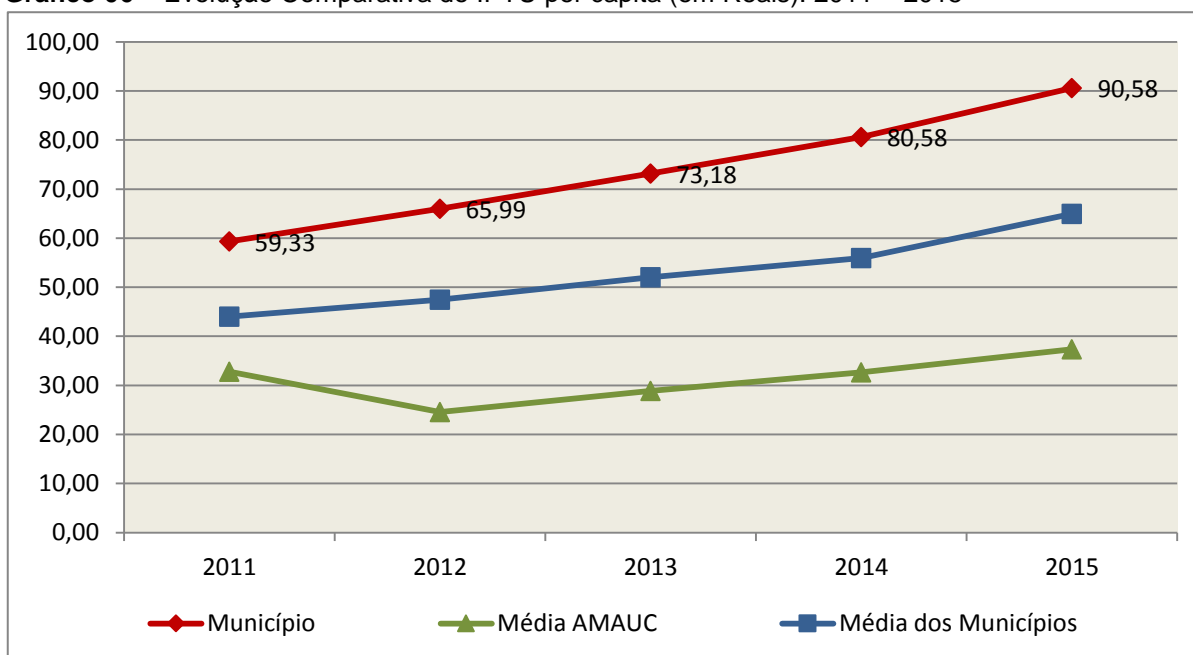


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

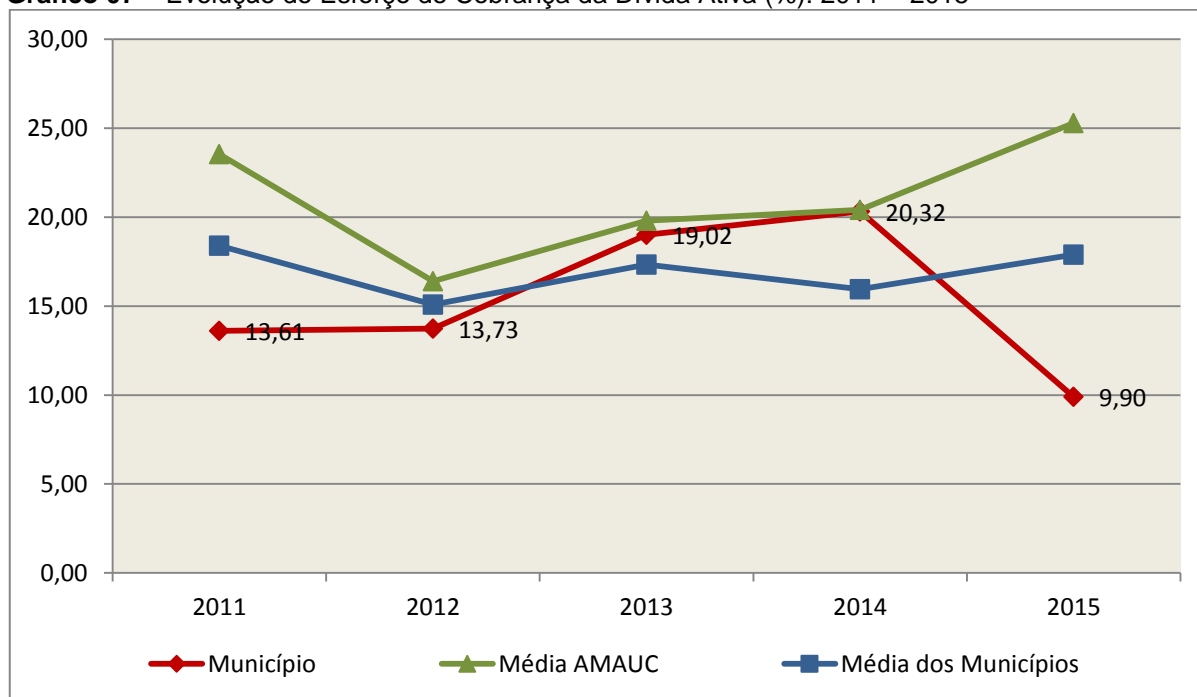
Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
14.642.209,97	19.833.417,27	1.449.336,09	2.104.746,66	30.921.544,49

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.: No saldo inicial da Dívida Ativa não consta o valor de R\$ 13.628.692,99 referente à Provisão para Perdas de Dívida Ativa. Desta forma, este valor foi ajustado na coluna Inscrição/Transferências/ Atualização, passando o saldo final da Dívida Ativa a desconsiderar referida dedução.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

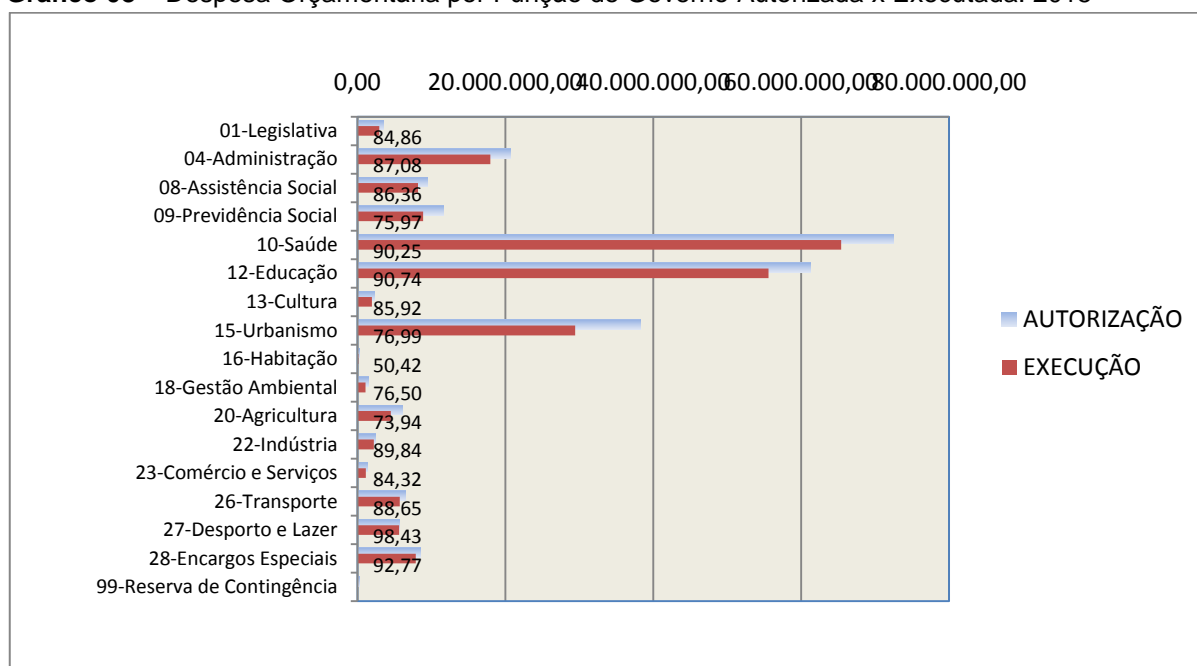
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.459.240,00	2.935.391,10	84,86
04-Administração	20.655.924,48	17.986.677,25	87,08
08-Assistência Social	9.468.782,14	8.177.533,67	86,36
09-Previdência Social	11.696.000,00	8.884.919,78	75,97
10-Saúde	72.498.690,32	65.429.028,67	90,25
12-Educação	61.257.106,00	55.583.261,62	90,74
13-Cultura	2.253.723,23	1.936.424,95	85,92
15-Urbanismo	38.234.303,57	29.435.360,80	76,99
16-Habitação	287.600,00	144.999,26	50,42
18-Gestão Ambiental	1.426.897,59	1.091.639,36	76,50
20-Agricultura	6.093.647,47	4.505.743,57	73,94
22-Indústria	2.480.897,00	2.228.763,13	89,84
23-Comércio e Serviços	1.344.180,00	1.133.428,42	84,32
26-Transporte	6.461.150,00	5.727.696,41	88,65
27-Desporto e Lazer	5.735.395,56	5.645.458,17	98,43
28-Encargos Especiais	8.509.709,09	7.894.687,08	92,77
99-Reserva de Contingência	212.600,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	252.075.846,45	218.741.013,24	86,78

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	1.902.564,51	1.864.195,95	2.410.132,30	2.705.952,38	2.935.391,10
04-Administração	13.797.963,57	13.749.124,54	14.839.573,34	16.935.205,76	17.986.677,25
08-Assistência Social	6.934.525,43	5.987.250,42	6.809.803,53	7.214.007,86	8.177.533,67
09-Previdência Social	4.073.166,25	4.852.720,45	5.858.929,27	7.248.016,40	8.884.919,78
10-Saúde	32.454.377,66	39.209.076,60	46.410.983,89	56.615.214,07	65.429.028,67
12-Educação	36.195.393,32	42.622.301,62	43.767.685,43	50.662.730,47	55.583.261,62
13-Cultura	1.362.528,43	1.092.746,59	3.596.451,38	2.167.030,25	1.936.424,95
15-Urbanismo	19.783.018,79	18.072.267,94	16.111.354,10	25.877.711,66	29.435.360,80
16-Habitação	107.273,16	149.105,04	138.661,44	61.556,81	144.999,26
18-Gestão Ambiental	651.199,49	610.462,06	851.848,99	786.575,40	1.091.639,36
20-Agricultura	3.103.648,24	1.952.381,68	2.870.869,94	5.978.757,96	4.505.743,57
22-Indústria	50.000,00	59.795,10	901.354,15	2.762.576,36	2.228.763,13
23-Comércio e Serviços	1.242.542,01	1.569.879,90	2.570.356,86	2.410.034,47	1.133.428,42
26-Transporte	4.890.460,25	5.839.434,93	4.776.937,44	5.488.786,87	5.727.696,41
27-Desporto e Lazer	3.641.435,69	3.029.055,64	3.886.683,19	4.374.237,38	5.645.458,17
28-Encargos Especiais	5.495.268,09	4.861.274,49	4.752.347,82	4.971.155,25	7.894.687,08
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	135.685.364,89	145.521.072,95	160.553.973,07	196.259.549,35	218.741.013,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	6.580.132,00	6,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.200.685,84	11,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.518.129,99	2,34
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.133.105,44	2,92
Cota do ICMS	43.261.034,83	40,26
Cota-Parte do IPVA	11.062.585,25	10,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	674.336,00	0,63
Cota-Parte do FPM	25.528.814,50	23,76
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	1.421.568,03	1,32
Cota do ITR	64.677,47	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	181.899,71	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	414.768,47	0,39
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	415.814,97	0,39
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	107.457.552,50	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	1.421.568,03	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	106.035.984,47	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	231.323.091,43
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	16.155.060,81
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	1.202.401,09
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	4.517.233,36
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	209.448.396,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Concórdia (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	146.974.903,85	PASSIVO CIRCULANTE	43.195.038,20
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	28.206.220,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	34.103.295,99
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	12.041.675,04	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.293.060,22
Créditos Tributários a Receber	4.315.099,62	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.278.466,70
Clientes	1.097.155,02	Provisões a Curto Prazo	6.026.992,44
Créditos de Transferências a Receber	6.210.480,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	493.222,85
Empréstimos e Financiamentos concedidos	418.940,26		
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	35.962,95		
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	101.387.840,88		
Investimento do RPPS	101.387.840,88		
<u>Estoques</u>	5.227.724,64		
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	75.480,24		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.487.327,45	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	109.269.046,47

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	16.664.256,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	829.442,00
Créditos a Longo Prazo	16.145.350,76	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.528.845,41
Dívida Ativa Tributária	24.634.997,45	Fornecedores a Longo Prazo	1.794.246,29
Dívida Ativa Não Tributária	6.286.547,04	Provisões a Longo Prazo	103.683.129,50
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-14.776.193,73	Provisões Matemáticas Previdenciárias	103.683.129,50
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	473.903,61	Resultado Diferido	433.383,27
Investimentos e Aplicações Temporárias à Longo Prazo	45.001,86		
<u>Imobilizado</u>	133.823.071,22	TOTAL DO PASSIVO	152.464.084,67
Bens Móveis	23.733.572,30		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-7.487.388,35		
Bens Imóveis	118.114.347,14		
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-537.459,87		
		PATRIMONIO LIQUIDO	144.998.146,63
		Patrimônio Social e Capital Social	190.149,59
		Resultados Acumulados	144.807.997,04
		Resultado do Exercício	33.196.662,21
		Resultado de Exercícios Anteriores	99.532.353,64
		Ajustes de exercícios anteriores	12.078.981,19
TOTAL	297.462.231,30	TOTAL	297.462.231,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 13.596,81, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 (R\$ 106.549.847,67) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 106.563.444,48), se refere ao Realizável de 2014.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.856.722,22** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,65** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.241.299,23** passando de um Superávit de R\$ 13.098.021,45 para um Superávit de **R\$ 9.856.722,22**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 7.182.584,97**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	106.563.444,48	129.607.657,79	23.044.213,31
Passivo Financeiro	15.408.259,70	18.349.622,39	2.941.362,69
Saldo Patrimonial Financeiro	91.155.184,78	111.258.035,40	20.102.850,62
Ativo Financeiro do RPPS	78.099.688,76	101.428.500,58	23.328.811,82
Passivo Financeiro do RPPS	42.525,43	27.187,40	-15.338,03
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	13.098.021,45	9.856.722,22	-3.241.299,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 101.428.500,58, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 27.187,40, se referem exclusivamente ao RPPS.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Concórdia, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	398,88	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54.308,10	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.897,43	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	37.016,89	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	117.698,72	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	105.169,94	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	340.751,05	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 227.434,92	282.362,27	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 54.927,35		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-4.137.567,14	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	245.671,31	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	340.016,17	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-766.098,52	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.638.164,72	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.587.126,51	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	46.047,22	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	172.565,40	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	41.248,81	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.284.700,09	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	636,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	482,29	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.323.787,66	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	295.983,62	
00 - Recursos Ordinários	8.073.645,21	SUPERAVIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	397.027,33	SUPERAVIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.090.066,06	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.560.738,60	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa do RPPS foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

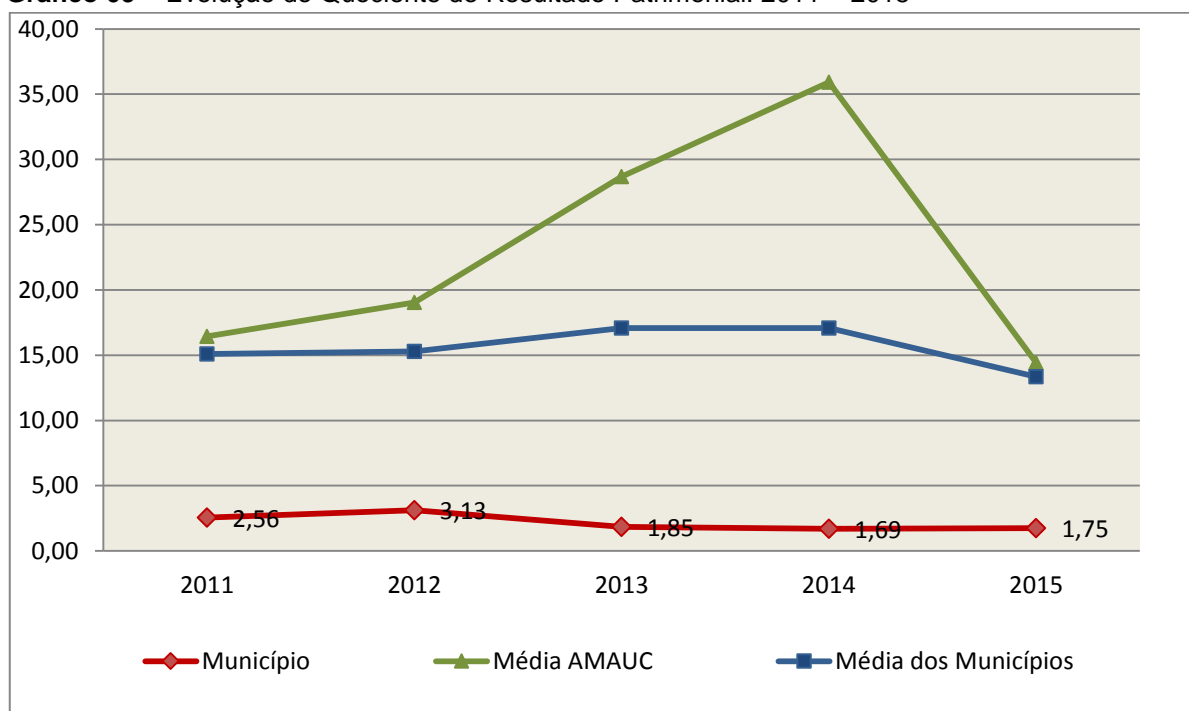
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	135.685.364,89	145.521.072,95	160.553.973,07	196.259.549,35	218.741.013,24
2 Restos a Pagar	5.251.428,19	3.848.524,14	5.282.885,25	15.213.553,41	1.709.284,74
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	15.662.251,77	12.178.564,17	16.088.454,57	28.463.755,72	28.179.157,21
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	5.100.792,63	3.744.644,09	5.264.092,33	15.365.734,27	18.322.434,99
5 Ativo Real	166.575.026,52	178.125.154,85	190.444.883,06	243.324.607,58	297.462.231,30
6 Passivo Real	65.004.074,71	56.857.306,74	103.105.080,49	143.612.007,52	169.630.230,23
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,56	3,13	1,85	1,69	1,75
Situação Financeira (3÷4)	3,07	3,25	3,06	1,85	1,54
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,87	2,64	3,29	7,75	0,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



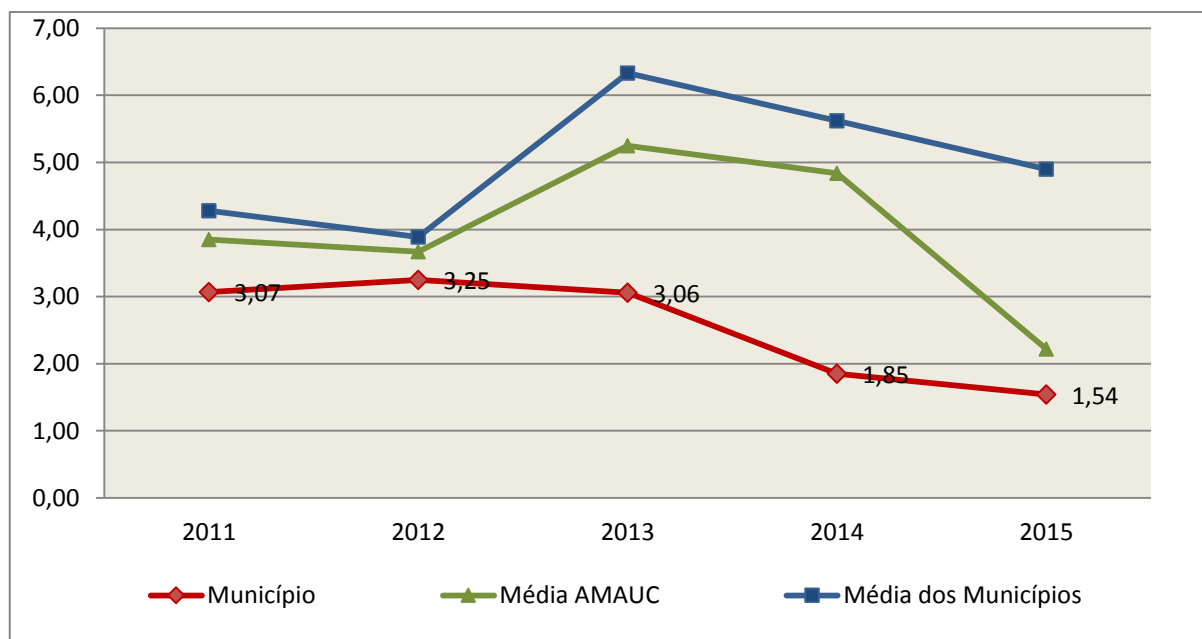
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **1,75** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

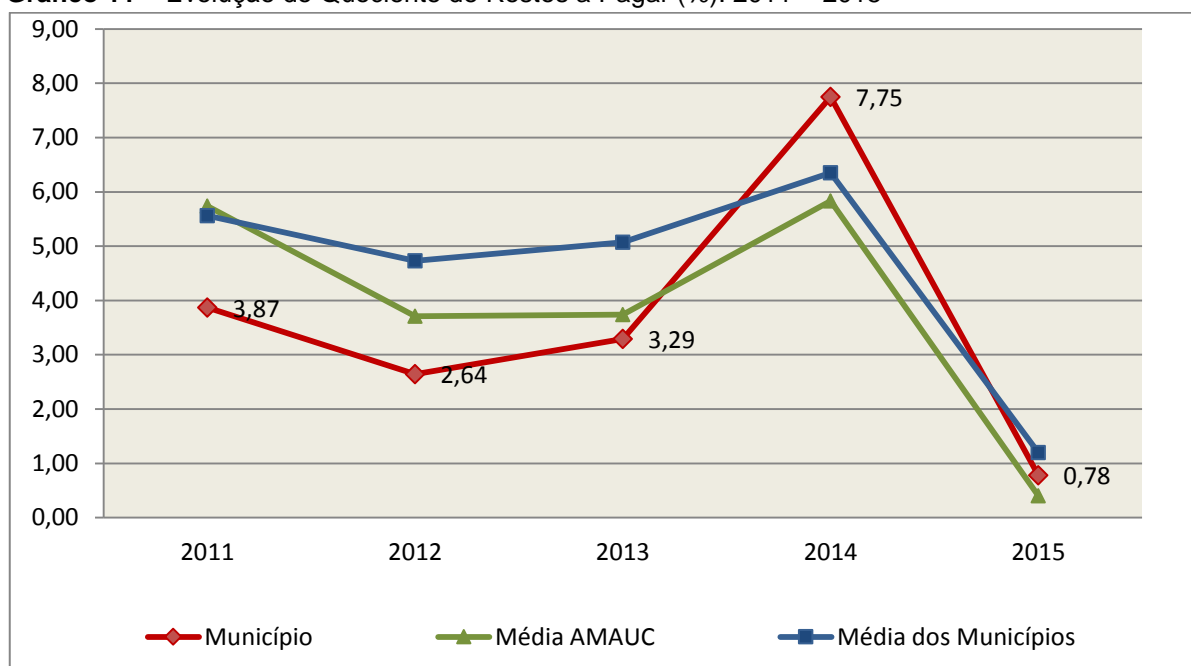
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **1,54** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Concórdia é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,78%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência do Município de Concórdia, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2015, com data-base em 31/12/2014, com os seguintes resultados:

CONCÓRDIA	2015
Nº Servidores ativos	1.484
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	200
TOTAL	1.648
Resultados	Consolidado

Patrimônio Atual	84.573.592,37
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	19.136.809,37
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	124.108.841,98
Resultado Atuarial	(20.398.440,24)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2012⁶	31/12/2013	31/12/2014
Patrimônio Atual	55.534.289,03	70.142.150,88	84.573.592,37
(+) Receitas Futuras Projetadas ¹	0,00	146.196.627,26	19.136.809,37
(-) Benefícios Futuros Projetados ²	70.518.842,32	233.716.012,11	124.108.841,98
Resultado Atuarial	(14.984.553,29)	(17.377.233,97)	(20.398.440,24)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário, Sr. Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Concórdia é de desequilíbrio atuarial nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial de R\$ 20.398.440,24 no Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, com data base em 31/12/2014, o que indica que em 2015 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Convém salientar que o Déficit Atuarial ora demonstrado não leva em consideração os dados referentes à Geração Futura, mas tão somente a atual geração, diferentemente do que fez o atuário em seu relatório de 2015, quando pela inclusão dos dados da futura geração, fez passar do citado déficit atuarial para um superávit atuarial de R\$ 27.272,25, medida contábil esta que não se coaduna com as diretrizes normativas expedidas pelo Ministério da Previdência Social.

Convém esclarecer que no demonstrativo supra já se fez constar o

⁴O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

⁶ Em relação aos exercícios anteriores, embora apresente o resultado atuarial correto, a análise está prejudicada em função de que não estão discriminadas as receitas bem como as despesas.

impacto atuarial do plano de amortização vigente no valor de R\$ 19.136.809,37 e, mesmo assim, ainda restaram descobertos outros R\$ 20.398.440,24, o que se revela uma condição atuarial preocupante, uma vez comparados tais montantes com o já vigente plano de amortização.

Por estas razões deve o atual gestor do Município de Concórdia manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2015 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.310/2016, em 06/07/16, o gestor do Município de Concórdia ressaltou o conflito entre o artigo 7º, § 2º, com o artigo 17, § 7º, da mesma Portaria MPS nº 403/2008, este último alterado pela Portaria MPS nº 563/20014, quando o primeiro dispositivo estabelece a possibilidade da hipótese da consideração das gerações futuras para a apuração do resultado atuarial, em contraponto ao entendimento esposado no segundo dispositivo, que determina que o plano de custeio deverá ser estabelecido apenas em relação à geração atual.

Provocado sobre o assunto em tela, o Ministério da Previdência Social fixou o entendimento provisório, que restou assentado no Ofício MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 311/2015, de 07/07/15, decidindo que até que esta situação seja revista, poderá ser utilizado o resultado do impacto da geração futura no plano de custeio do RPPS. Nota-se que tal situação foi permitida de forma provisória pelo MPS.

Considerando o posicionamento do MPS sobre o assunto, apesar de laborar o entendimento no sentido inverso, não se pode deixar de acatar a decisão do órgão federal, mesmo que tomado de forma precária, e sujeito a alteração em função dos novos estudos que estão transcorrendo no presente exercício. Assim considerando, apenas para o exercício presente, passa-se a considerar o valor de R\$ 20.425.712,48 no referido cálculo, quando então se passa ao superávit de R\$ 27.272,25, equilibrando-se o RPPS.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 24.365.721,11** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 8.460.323,44**, representando **7,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

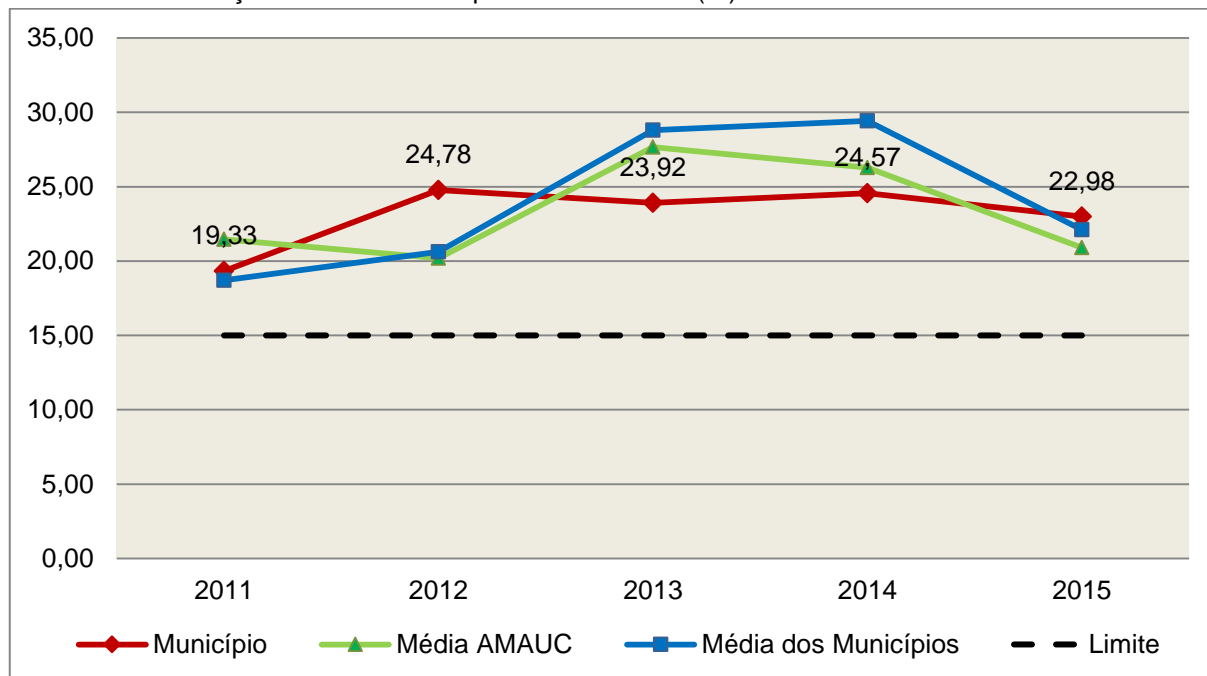
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	106.035.984,47	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.429.028,67	61,70
Atenção Básica	21.035.794,65	19,84
Suporte Profilático e Terapêutico	40.612.182,29	38,30
Vigilância Sanitária	1.053.011,08	0,99
Outras Subfunções	2.728.040,65	2,57
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	41.063.307,56	38,73
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	24.365.721,11	22,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	15.905.397,67	15,00
Valor Acima do Limite	8.460.323,44	7,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Concórdia em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 31.333.052,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.468.664,64**, representando **4,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

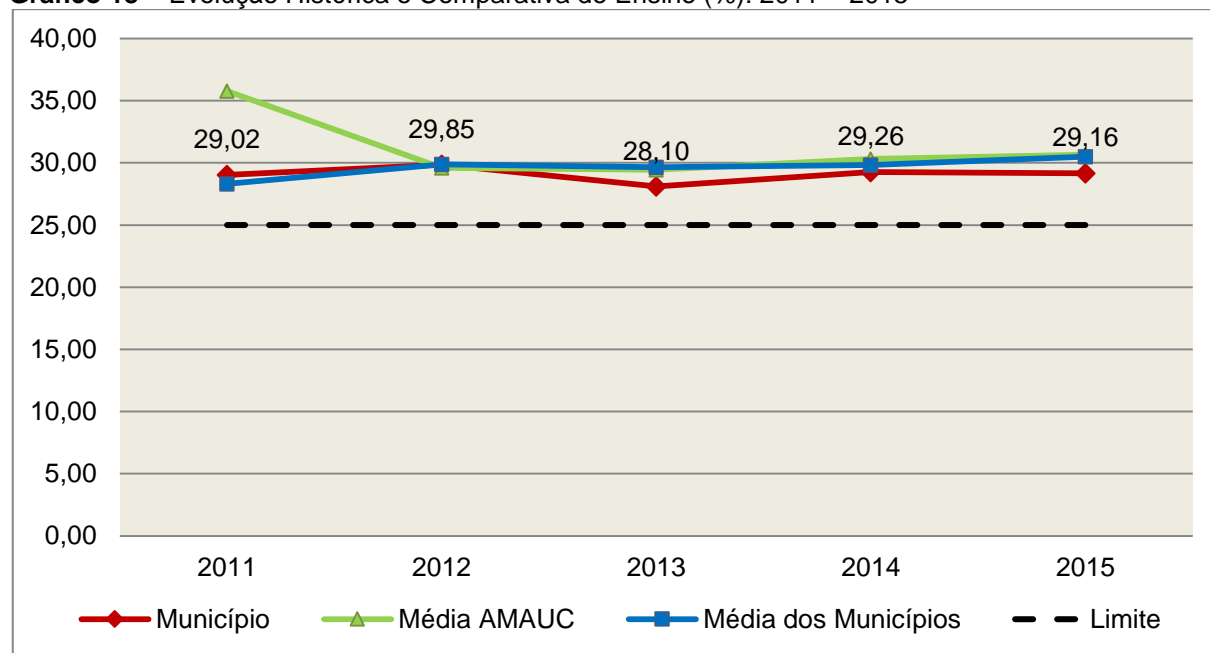
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	107.457.552,50	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	16.204.893,57	15,08
Educação Infantil	16.204.893,57	15,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	35.158.228,22	32,72
Ensino Fundamental	35.158.228,22	32,72
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	2.642.387,14	2,46
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	2.642.387,14	0,02
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	22.672.456,16	21,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo	31.333.052,77	29,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	26.864.388,13	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	4.468.664,64	4,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Concórdia em 2015 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 25.303.051,39**, equivalendo a **84,89%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

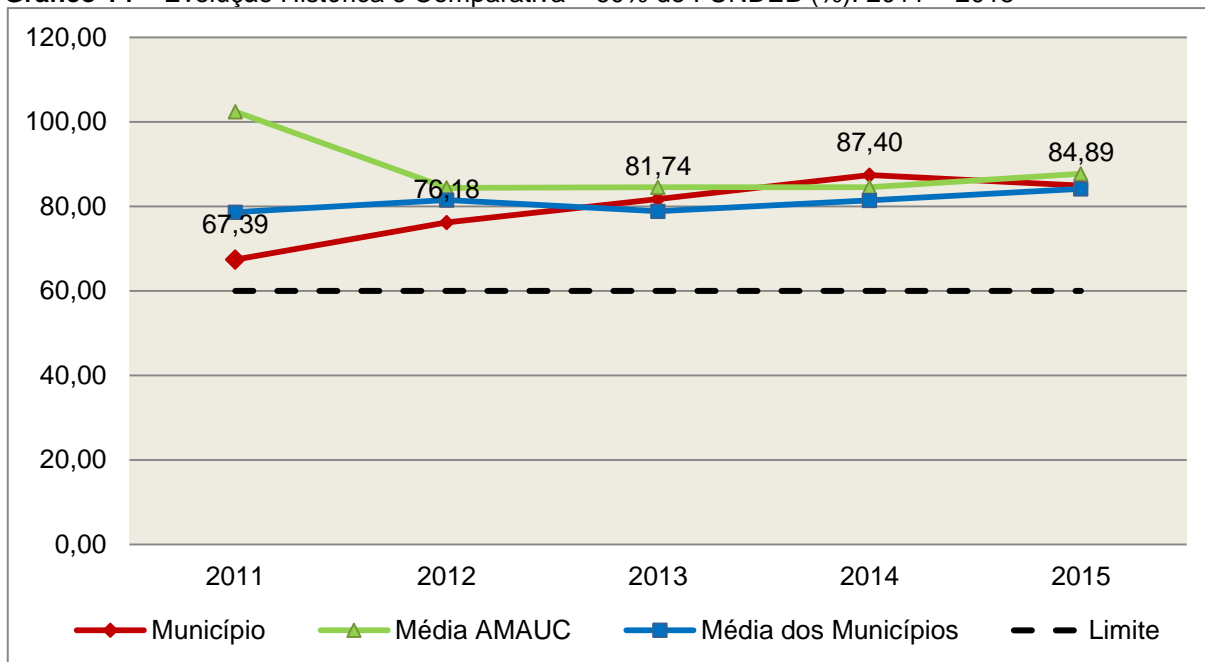
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	29.531.463,94
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	275.398,44
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	29.806.862,38
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	17.884.117,43
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	25.303.051,39
Valor Acima do Limite	7.418.933,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 29.524.500,11**, equivalendo a **99,05%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

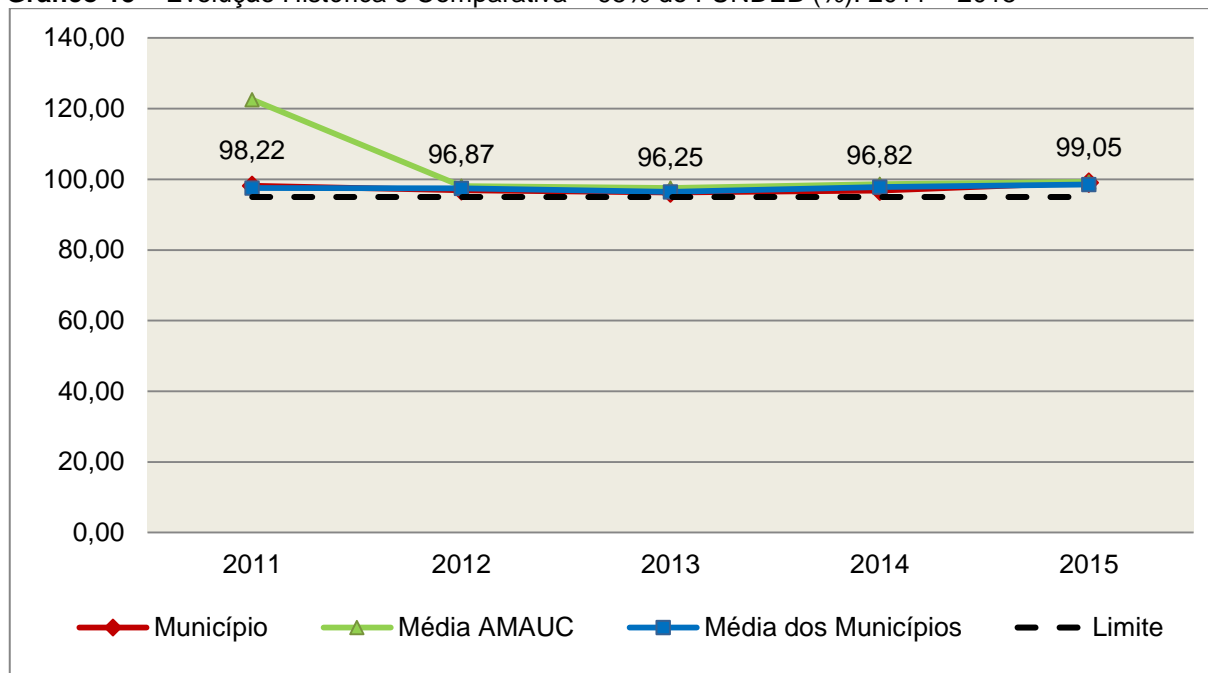
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	29.806.862,38
95% dos Recursos do FUNDEB	28.316.519,26
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	29.524.500,11
Valor Acima do Limite	1.207.980,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Concórdia ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 927.532,78**, quando o saldo total era de **R\$ 928.291,78**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	348.008,25
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	65.645,98
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	282.362,27

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

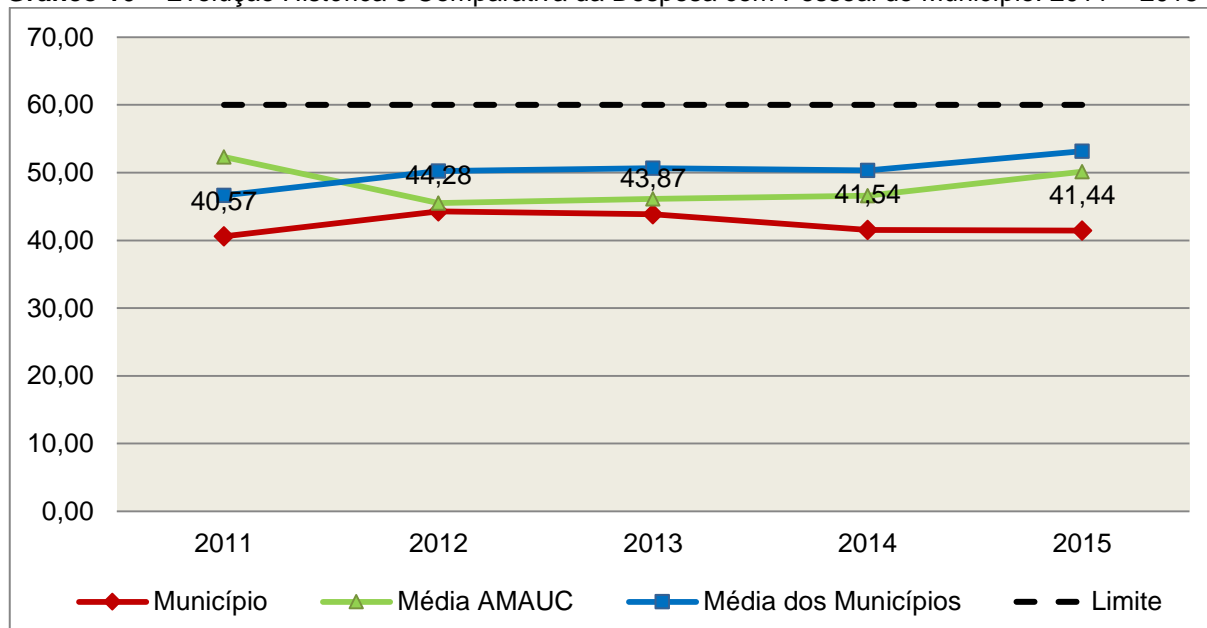
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	209.448.396,17	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	125.669.037,70	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	84.603.924,07	40,39
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.190.393,36	1,05
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	86.794.317,43	41,44
Valor Abaixo do Limite (60%)	38.874.720,27	18,56

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **41,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Concórdia, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	209.448.396,17	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	113.102.133,93	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	84.607.130,63	40,40
Pessoal e Encargos*	83.671.169,89	39,95
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)*	920.926,76	0,44
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	15.033,98	0,01

Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	3.206,56	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	84.603.924,07	40,39
Valor Abaixo do Limite (54%)	28.498.209,86	13,61

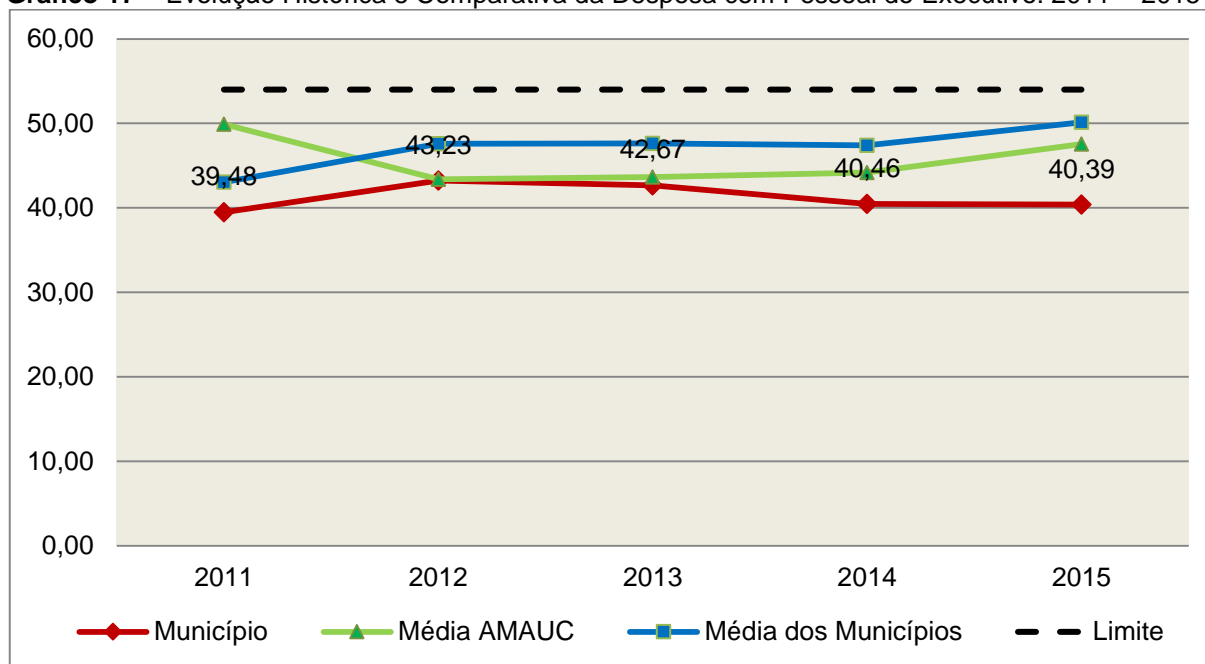
Fonte: * Sistema e-Sfinge/7 Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

7 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

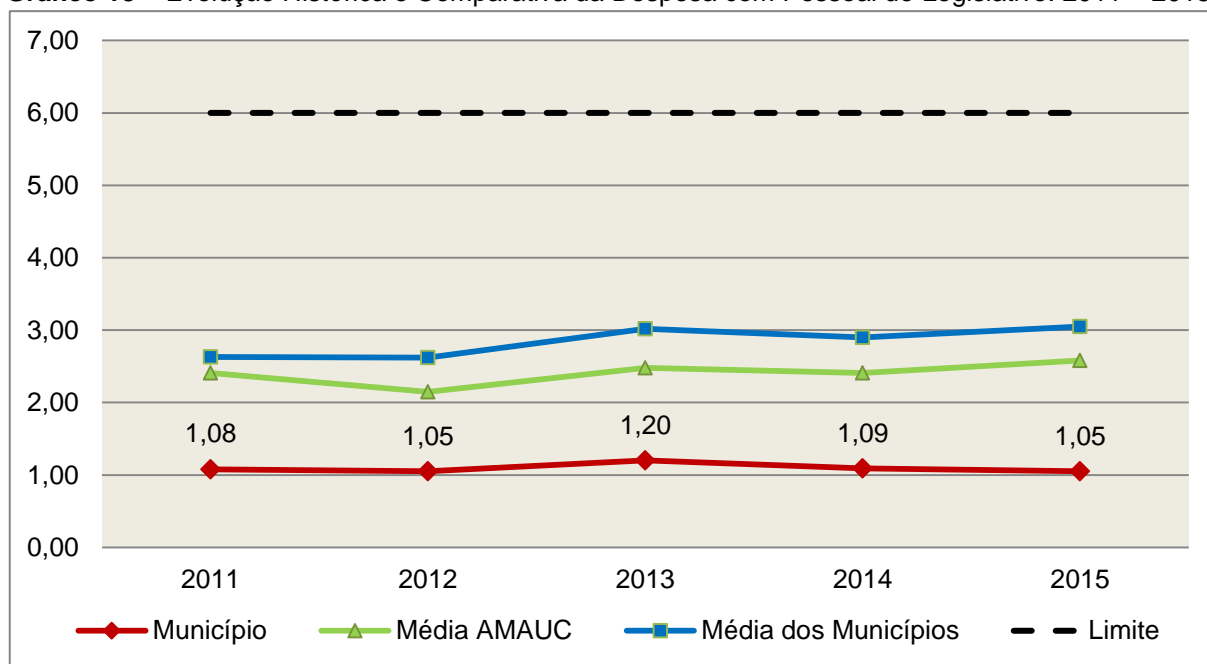
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	209.448.396,17	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.566.903,77	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.190.393,36	1,05
Pessoal e Encargos*	2.190.393,36	1,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.190.393,36	1,05
Valor Abaixo do Limite (6%)	10.376.510,41	4,95

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e

competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à

cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Concórdia**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia

útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelos Municípios de **Concórdia**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 03/03/2016 (fls.298).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.3)

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.900.202,15
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.856.722,22
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,98%
4.2) Ensino	25,00%	29,16%
4.3) FUNDEB	60,00%	84,89%
	95,00%	99,05%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	41,44%
b) Poder Executivo	54,00%	40,39%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,05%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Concórdia**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 31/08/2016.

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 31/08/2016.

SALETE OLIVIERA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	40.975.130,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.176,80
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	41.063.307,56

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.551.967,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	1.682.733,18
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	3.665.877,42
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	192.544,20
Resultado líquido das transferências do Fundeb	13.376.403,13
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	275.398,44
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	570.532,78
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 19)	357.000,00
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	22.672.456,16

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	3.206,56
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.206,56

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	5.622.078,87	5.122.086,62	5.095.284,29
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	303	34.602.736,64	33.671.387,86	33.562.113,43
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	687.511,02	642.037,46	580.270,76
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2015	122	62.804,23	0,00	0,00
TOTAL			40.975.130,76	39.435.511,94	39.237.668,48

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Concórdia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	474	09/02/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)	16.590,00	16.590,00	16.590,00	Aquisição de 395un. de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.884 de 15 de abril de 2014.
Fundo Municipal de Saúde de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	304	2839	23/11/2015	BRF S.A.	12.592,80	12.592,80	12.592,80	Aquisição de Peru natalino para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	304	2838	23/11/2015	PASSARELA CENTER LTDA	17.927,00	17.927,00	17.927,00	Aquisição de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Concórdia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1832	15/07/2015	OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA	17.355,00	17.355,00	17.355,00	aquisição de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015.
Fundo Municipal de Saúde de Concórdia	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122	1490	26/05/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)	23.712,00	23.712,00	23.712,00	Aquisição de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos, com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015.
TOTAL						88.176,80	88.176,80	88.176,80	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	365	424.751,18	386.134,23	386.134,23
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	2.127.215,83	670.228,98	594.864,11
TOTAIS			2.551.967,01	1.056.363,21	980.998,34

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	1902	03/03/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	29.927,93	29.927,93	29.927,93	Aditivo referente a recomposição de preço, conforme Parecer AGM 8/2015 para aquisição de Hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda nas Escolas da Rede Pública Municipal deste Município com recursos oriundos dos convênios FNDE/PNAE, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital - Recursos Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	1901	03/03/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	30.005,29	30.005,29	30.005,29	Aditivo referente a recomposição de preço, conforme Parecer AGM nº 8/2015 para aquisição de Hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda nos Centros de Educação Infantil CMEIs deste Município com recursos oriundos dos convênios FNDE/PNAC, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Recursos Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9320	11/11/2015	ODILA GRANDO - ME	2.975,90	2.975,90	2.975,90	Aquisição de 100 pct de sal e 330 kg de peito de frango para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	5634	01/07/2015	ITALIA CAFES ESPECIAIS - EIRELI	525,00	525,00	525,00	Aquisição de 125 pacotes de café para alimentação escolar no Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Contrapartida creches.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9318	11/11/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	830,72	830,72	830,72	Aquisição de 236 sucos de soja sabor pêssego, para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9321	11/11/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	8.993,10	8.993,10	8.993,10	Aquisição de 3.000 litros de leite e 130 kg de queijo para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	365	9319	11/11/2015	CAPINZAL CENTER	1.448,00	1.448,00	1.448,00	Aquisição de 40 pct de aveia em flocos e 180 kg de sobrecoxa de frango

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Concórdia	Ordinários				LTDA ME				para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9324	11/11/2015	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	4.317,10	4.317,10	4.317,10	Aquisição de 60 vinagres, 120 suco de uva, 130 seleta de milho e ervilha, 20 bebida de soja, 70 litros de leite, 80 creme vegetal, 60 açúcar, 30 doce de leite, 30 massa, 240 suco de soja sabor maçã, 140 sagu, 120 polvilho azedo, 120 lentilha, 80 pct de arroz, 80 polvilho doce e 150 pct de macarrão, para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9992	23/11/2015	PASSARELA CENTER LTDA	28.665,00	28.665,00	28.665,00	Aquisição de 630 cestas alimentação, para os servidores públicos municipais de concórdia, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015, e conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9322	11/11/2015	SUPER DELAZERI LTDA ME	3.871,94	3.871,94	3.871,94	Aquisição de 70 baunilha, 500 biscoitos doce, 60 achocolatados, 55 fermentos, 80 farinha de trigo, 280 biscoitos salgado, 60 canelas, 103 pct de massa, 100 fermento em pó, 260 pó para pudim, 17 oréganos e 60 cravo da índia para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9323	11/11/2015	ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - EPP	2.952,20	2.952,20	2.952,20	Aquisição de 80 kg de carne bovina e 100 kg de carne bovina moída para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	1054	06/02/2015	IRMAOS BALBINOT LTDA	1.117,20	1.117,20	1.117,20	Aquisição de alimentos para atender as necessidades da merenda escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Recursos FNDE/PNAE - escolas - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	9316	11/11/2015	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	2.690,80	2.690,80	2.690,80	Aquisição de alimentos, sendo 340 flocos de cereais, 220 polpa de tomate e 220 óleo de milho para o preparo da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino Infantil. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	8323	02/10/2015	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	2.251,00	2.251,00	2.251,00	Aquisição de alimentos: 250 un. de flocos de cereais, 150 polpa de tomate e 220 óleo de milho, para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	8316	02/10/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	9.777,20	9.777,20	9.777,20	Aquisição de alimentos: 3100 litros de leite e 160 kg de queijo para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	8318	02/10/2015	SUPER DELAZERI LTDA ME	3.978,00	3.978,00	3.978,00	Aquisição de alimentos: 60 baunilhas, 500 biscoitos doces, 50 achocolatados, 20 fermentos, 120 farinhas, 400 biscoitos salgados, 35 canela, 110 fermento em pó, 170 pó para pudim, 10 orégano e 40 cravos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6038	14/07/2015	ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - EPP	23.196,90	23.196,90	23.196,90	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6039	14/07/2015	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME	625,00	625,00	625,00	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6040	14/07/2015	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	11.543,00	11.543,00	11.543,00	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6041	14/07/2015	CAPINZAL CENTER LTDA ME	7.965,40	7.965,40	7.965,40	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6042	14/07/2015	ODILA GRANDO - ME	5.428,60	5.428,60	5.428,60	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6043	14/07/2015	SUPER DELAZERI LTDA ME	9.915,65	9.915,65	9.915,65	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nos Centros Municipais de Educação infantil. Recursos FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6133	20/07/2015	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	2.357,90	2.357,90	2.357,90	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda para alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil. Recurso FNDE/PNAC - Contrapartida
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6058	14/07/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	37.314,89	37.314,89	37.314,89	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda para alunos do Centros Municipais de Educação Infantil - Recursos FNDE/PNAC - Creches contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6134	20/07/2015	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	3.987,10	3.987,10	3.987,10	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda nos Centros Municipais de Educação Infantil. Recursos FNDA/PNAC Creches
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	10085	03/12/2015	ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - EPP	4.625,50	4.625,50	4.625,50	Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda nos Centros Municipais de Ensino Infantil, CMEIs. 195 pernil suino, 220kg carne bovina moída. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	7357	27/08/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	74.645,32	74.645,32	74.645,32	Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação de refeições nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC. Conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. - CONTRAPARTIDA Pnac - creches.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	118	05/01/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	43.942,11	43.942,11	43.942,11	Aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda nos Centros de Educação Infantil CMEIs deste Município com recursos oriundos dos convênios FNDE/PNAC e recursos próprios, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. - Contrapartida PNAC Creches.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2704	25/03/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA	5.857,00	5.857,00	5.857,00	Aquisição de hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda nos Centros de Educação Infantil CMEIs deste Município , para o exercício de 2015,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Concórdia					LTDA				conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. com recursos oriundos dos convênios FNDE/PNAC - Creches - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	131	05/01/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	39.157,32	39.157,32	39.157,32	Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o preparo de merenda para pré-escola neste município com recursos oriundos dos convênios FNDE/PNAC e recursos próprios, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. - Recursos contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3416	24/04/2015	DYS EDITORA LTDA ME	12.595,00	12.595,00	12.595,00	Assinatura de jornal, para suporte Técnico e Pedagógico a alunos e professores, a serem distribuídas nas escolas da Rede Pública Municipal.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10654	18/12/2015	ISOLDE KIRST PEDRON E OUTROS	948,71	948,71	948,71	Auxilio alimentação cfe lc 452/06. Mensal/Férias (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5286	18/06/2015	ISOLDE KIRST PEDRON E OUTROS	1.188,13	1.188,13	1.188,13	Auxilio alimentação cfe lc 452/06. Mensal/Férias (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3614	28/04/2015	ISOLDE KIRST PEDRON E OUTROS	813,17	813,17	813,17	Auxilio alimentação cfe lc 452/06. (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2951	17/04/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	71.514,63	71.514,63	71.514,63	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6921	14/08/2015	TAISA KAREN MASO FROZZA E OUTROS	89.346,12	89.346,12	89.346,12	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Agosto de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10441	16/12/2015	TAISA KAREN MASO FROZZA E OUTROS	79.719,84	79.719,84	79.719,84	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Dezembro de 2015)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1360	18/02/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	59.027,52	59.027,52	59.027,52	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	361	13/01/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	58.779,12	58.779,12	58.779,12	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6104	15/07/2015	TAISA KAREN MASO FROZZA E OUTROS	86.960,46	86.960,46	86.960,46	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Julho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5139	18/06/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	82.715,14	82.715,14	82.715,14	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4147	14/05/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	83.942,65	83.942,65	83.942,65	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Maio de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2261	17/03/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	64.134,58	64.134,58	64.134,58	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9542	13/11/2015	TAISA KAREN MASO FROZZA E OUTROS	87.418,85	87.418,85	87.418,85	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Novembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8610	16/10/2015	TAISA KAREN MASO FROZZA E OUTROS	89.308,48	89.308,48	89.308,48	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Outubro de 2015)
Prefeitura	01 - Receitas de	365	7747	16/09/2015	TAISA KAREN MASO	88.090,31	88.090,31	88.090,31	Bolsa estágio. Mensal/Férias (Setembro de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Concórdia	Impostos e Transf de Impostos: Educação				FROZZA E OUTROS				
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3284	17/04/2015	RENATA DA SILVA LESSE	740,69	740,69	740,69	Bolsa estágio. Rescisão (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3285	17/04/2015	LINDAMIR MOREIRA	1.416,02	1.416,02	1.416,02	Bolsa estágio. Rescisão (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3286	17/04/2015	MARIELE ELISE BUSSMANN	185,17	185,17	185,17	Bolsa estágio. Rescisão (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6734	06/08/2015	LUCIMARA SPERB	54,46	54,46	54,46	Bolsa estágio. Rescisão (Agosto de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6831	10/08/2015	ESTEFANA PARISE MASS	932,97	932,97	932,97	Bolsa estágio. Rescisão (Agosto de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6893	14/08/2015	DANIELE AMANDA RUFATO	1.216,40	1.216,40	1.216,40	Bolsa estágio. Rescisão (Agosto de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6894	14/08/2015	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	555,06	555,06	555,06	Bolsa estágio. Rescisão (Agosto de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6895	14/08/2015	CAMILA THAIS DE OLIVEIRA	1.676,99	1.676,99	1.676,99	Bolsa estágio. Rescisão (Agosto de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Concórdia	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10137	09/12/2015	JANAINA DOS SANTOS ZUCCHI	444,08	444,08	444,08	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10138	09/12/2015	CAUANA DE ARAUJO FARINELLA	1.381,75	1.381,75	1.381,75	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10151	09/12/2015	JANAINA LEMOS DE JESUS	377,92	377,92	377,92	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10401	15/12/2015	WESLEY METZGER DE VARGAS	668,47	668,47	668,47	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10403	15/12/2015	NANCI ALINE DA SILVA	146,78	146,78	146,78	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10404	15/12/2015	JOANA BROCH DEBORTOLI	932,97	932,97	932,97	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10405	15/12/2015	BRUNA GABRIELA HENGEN VENITE	932,95	932,95	932,95	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10406	15/12/2015	BRUNO GUSTAVO HOLDEFER	1.653,36	1.653,36	1.653,36	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10407	15/12/2015	MAGDA KARINA DEOLA	1.240,03	1.240,03	1.240,03	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10447	16/12/2015	JAQUELINE ELISA MULLER	956,58	956,58	956,58	Bolsa estágio. Rescisão (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1158	11/02/2015	ELIS REGINA TELES	566,38	566,38	566,38	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1160	11/02/2015	JÁINE MARIA ALBIERO	76,25	76,25	76,25	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1161	11/02/2015	SANDRA MARA SARTORI CAGLIARI	860,54	860,54	860,54	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1162	11/02/2015	MARIA GABRIELA MANDUCA POSSA	1.535,88	1.535,88	1.535,88	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1163	11/02/2015	MONALISA BERNARDI	568,53	568,53	568,53	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	1165	11/02/2015	VINICIUS LONGO MARTINI	747,22	747,22	747,22	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1700	20/02/2015	DIANE CRISTINA MUNARETTO	566,38	566,38	566,38	Bolsa estágio. Rescisão (Fevereiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	585	13/01/2015	RAFAELA PEREIRA BATTISTELA	374,53	374,53	374,53	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	638	13/01/2015	DIRCE DA SILVA	1.307,10	1.307,10	1.307,10	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	639	13/01/2015	DAIANE CRISTINA URBANSKI	1.198,15	1.198,15	1.198,15	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	640	13/01/2015	KAUANA CAITANO	751,62	751,62	751,62	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	641	13/01/2015	THALIA APARECIDA DEMIN GONÇALVES	544,60	544,60	544,60	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	642	13/01/2015	MARIANA FANTIN NEVES	490,14	490,14	490,14	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	643	13/01/2015	CAREN CORREA	490,14	490,14	490,14	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	644	13/01/2015	BEATRIZ MUELLER	381,22	381,22	381,22	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	645	13/01/2015	KETLIM SCATOLIN DA SILVA	294,15	294,15	294,15	Bolsa estágio. Rescisão (Janeiro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5796	08/07/2015	ROSANE MARIA IURKEVICZ	649,51	649,51	649,51	Bolsa estágio. Rescisão (Julho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6546	22/07/2015	ANGRA MINOSSO	436,95	436,95	436,95	Bolsa estágio. Rescisão (Julho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4811	03/06/2015	EDILA BARRETO PEREIRA	1.346,17	1.346,17	1.346,17	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4812	03/06/2015	ORTENILA DE FATIMA DE SOUZA	177,12	177,12	177,12	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4813	03/06/2015	EDIVANA BET	354,24	354,24	354,24	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4815	03/06/2015	CHAIANA SANDI	118,10	118,10	118,10	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura	01 - Receitas de	365	4816	03/06/2015	IARA DELGADO	685,06	685,06	685,06	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Concórdia	Impostos e Transf de Impostos: Educação				RAHMEIER				
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4817	03/06/2015	DEBORA FERNANDA DA SILVA	1.251,76	1.251,76	1.251,76	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5090	18/06/2015	VIVIANE CENTOFANTE	625,87	625,87	625,87	Bolsa estágio. Rescisão (Junho de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4034	11/05/2015	SUZANA LUISA POZZO	212,67	212,67	212,67	Bolsa estágio. Rescisão (Maio de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4036	11/05/2015	INDIANARA HUFF BUSSMANN	1.192,72	1.192,72	1.192,72	Bolsa estágio. Rescisão (Maio de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4061	11/05/2015	MARLI SOLANGE SENER SCHWINGEL	1.606,11	1.606,11	1.606,11	Bolsa estágio. Rescisão (Maio de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4062	11/05/2015	RAQUEL CRISTINA KOLLER	2.661,18	2.661,18	2.661,18	Bolsa estágio. Rescisão (Maio de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1994	03/03/2015	SOLANGE MARIA MAIA	718,91	718,91	718,91	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1999	04/03/2015	ANA CAROLINA GROSS	675,34	675,34	675,34	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Concórdia	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2000	04/03/2015	AGATHA DESIREE LINO	675,33	675,33	675,33	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2002	04/03/2015	GILMARA STEDILLE	1.169,76	1.169,76	1.169,76	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2003	04/03/2015	KAREM FABIOLA MEYRING	675,34	675,34	675,34	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2004	04/03/2015	MARIANE FONSECA	1.372,46	1.372,46	1.372,46	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2005	04/03/2015	MARIELE GASTMANN	675,34	675,34	675,34	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2006	04/03/2015	MAGDA DALA COSTA	718,91	718,91	718,91	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2194	13/03/2015	SOLANGE RENOSTO	596,92	596,92	596,92	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2209	13/03/2015	ELAINE GLAUCIA GUEDES	751,56	751,56	751,56	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	2210	13/03/2015	JESSICA DELGADO GOLLO	784,26	784,26	784,26	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	2211	13/03/2015	FRANCIELE SCHLIECK	324,58	324,58	324,58	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	2303	18/03/2015	LUAMARA DALPOSSO	1.307,10	1.307,10	1.307,10	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	2307	18/03/2015	MARIA EDUARDA STEVENS FERREIRA	980,33	980,33	980,33	Bolsa estágio. Rescisão (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	9264	05/11/2015	JESSICA LAIS DO PRADO BATISTA DOS SANTOS	803,06	803,06	803,06	Bolsa estágio. Rescisão (Novembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	8386	05/10/2015	LETICIA CRISTINA BET	952,01	952,01	952,01	Bolsa estágio. Rescisão (Outubro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos: Educação	365	8387	05/10/2015	DAIANE CRISTIELI LAWRENZ DIAS	873,92	873,92	873,92	Bolsa estágio. Rescisão (Outubro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e de Impostos:	365	8454	13/10/2015	GABRIELA APARECIDA MACHADO FLORES	1.039,25	1.039,25	1.039,25	Bolsa estágio. Rescisão (Outubro de 2015)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	7647	11/09/2015	CAROLINE FERREIRA RIGELLI	425,15	425,15	425,15	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8160	23/09/2015	ANDREIA DA SILVA SANTIAGO	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8161	23/09/2015	VANESSA SAMORA DA SILVA	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8162	23/09/2015	LENITA HIRT NUNES	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8163	23/09/2015	CAMILA BENELLI HEBERT	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8164	23/09/2015	JULIA LIZZI	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8165	23/09/2015	SANDRA PIEKAS	1.417,16	1.417,16	1.417,16	Bolsa estágio. Rescisão (Setembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3792	28/04/2015	LINDAMIR MOREIRA	119,21	119,21	119,21	Bolsa estágio. Rescisão Complementar (Abril de 2015)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3793	28/04/2015	RENATA DA SILVA LESSE	62,35	62,35	62,35	Bolsa estágio. Rescisão Complementar (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10775	21/12/2015	NANCI ALINE DA SILVA	283,44	283,44	283,44	Bolsa estágio. Rescisão Complementar (Dezembro de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2706	26/03/2015	LUAMARA DALPOSSO	653,55	653,55	653,55	Bolsa estágio. Rescisão Complementar (Março de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3472	28/04/2015	LAIS CRISTINA BORELLA E OUTROS	6.021,03	6.021,03	6.021,03	Bolsa estágio. (Abril de 2015)
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	6413	21/07/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.126,40	1.126,40	1.126,40	REGISTRO DE PREÇO Aquisição de 320 sucos de soja para o preparo da merenda nos Centros Municipais de Educação Infantil. Contrapartida - creches.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	3954	06/05/2015	ODILA GRANDO - ME	4.536,00	4.536,00	4.536,00	REGISTRO DE PREÇO Aquisição de alimentos para o preparo da merenda nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Contrapartida PNAE - Escolas.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	866	27/01/2015	ODILA GRANDO - ME	6.071,95	6.071,95	6.071,95	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para a preparação da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	984	02/02/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	352,00	352,00	352,00	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Pré-escola - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	867	27/01/2015	ODILA GRANDO - ME	5.386,80	5.386,80	5.386,80	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda para as crianças dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	983	02/02/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	29.097,30	29.097,30	29.097,30	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparação da merenda para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Recursos FNDE/PNAE/Pré-escola - Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	869	27/01/2015	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1.875,00	1.875,00	1.875,00	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para alunos dos CMEIs. - Recursos FNDE/PNAC - Creches - contrapartida.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	868	27/01/2015	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	19.320,48	19.320,48	19.320,48	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para alunos dos CMEIs.- Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	875	27/01/2015	SUPER DELAZERI LTDA ME	17.299,95	17.299,95	17.299,95	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Recursos FNDE/PNAE/Escolas - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	874	27/01/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.689,60	1.689,60	1.689,60	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/Creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	876	27/01/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	10.001,10	10.001,10	10.001,10	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/Creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	877	27/01/2015	ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - ME	29.462,40	29.462,40	29.462,40	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	878	27/01/2015	CAPINZAL CENTER LTDA ME	8.807,10	8.807,10	8.807,10	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	879	27/01/2015	CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	7.305,60	7.305,60	7.305,60	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	880	27/01/2015	ITALIA CAFES ESPECIAIS - EIRELI	924,00	924,00	924,00	REGISTRO DE PREÇO aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda para os alunos dos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC/creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	7499	03/09/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	91,52	91,52	91,52	REGISTRO DE PREÇO Aquisição de gêneros alimentícios, sendo 26 sucos de soja para o preparo da merenda nas escolas da rede municipal de ensino. Recursos FNDE/PNAE - escolas - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	7501	03/09/2015	SUPER DELAZERI LTDA ME	2.496,00	2.496,00	2.496,00	REGISTRO DE PREÇO Aquisição de gêneros alimentícios, sendo 3200 gelatinas em pó para o preparo da merenda nos CMEI's. Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	3950	06/05/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	4.121,00	4.121,00	4.121,00	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para o preparo da merenda nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino - Recursos FNDE/PNAE - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2843	10/04/2015	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	20.279,30	20.279,30	20.279,30	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nas Pré-escolas - Recursos FNDE/PNAC - escolas - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2842	10/04/2015	AP OESTE DISTRIBUIDORA E	8.748,67	8.748,67	8.748,67	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches -

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Concórdia					COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP				contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2846	10/04/2015	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1.337,60	1.337,60	1.337,60	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2849	10/04/2015	CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	4.968,80	4.968,80	4.968,80	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2857	10/04/2015	MEDIGRAM DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1.250,00	1.250,00	1.250,00	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2858	10/04/2015	ITALIA CAFES ESPECIAIS - EIRELI	1.008,00	1.008,00	1.008,00	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2865	10/04/2015	ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - ME	19.711,00	19.711,00	19.711,00	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de alimentos para preparo da merenda escolar nos CMEIs - Recursos FNDE/PNAC - creches - contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	1030	05/02/2015	LA SALUTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	42.414,80	42.414,80	42.414,80	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda nas nos CMEIs. Programa Nacional de Alimentação Creches - PNAC, Contrapartida.
Prefeitura Municipal de Concórdia	00 - Recursos Ordinários	365	2154	11/03/2015	ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA	2.915,02	2.915,02	2.915,02	Requisição ref diferença de valores dos hortifrutigranjeiros fornecidos na 1ª e 2ª semanas de fevereiro em virtude do parecer nº 08 e adendo da Auditoria Geral do Município, com efeito retroativo de 28 de janeiro de 2015. Conforme pregão presencial nº 131/2014-PMC. Recursos Contrapartida FNDE - PNAC creches.
TOTAL						1.682.733,18	1.682.733,18	1.682.733,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	361	3.213.727,09	2.963.061,34	2.949.352,89
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	108.636,25	96.819,32	96.819,32
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	343.514,08	343.514,08	338.791,42
TOTAL			3.665.877,42	3.403.394,74	3.384.963,63

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7682	14/09/2015	OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA	42.588,00	42.588,00	42.588,00	Aquisição de 1.014 cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6067	15/07/2015	OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA	52.688,00	52.688,00	52.688,00	Aquisição de 1.184 cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4551	22/05/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)	17.328,00	17.328,00	17.328,00	Aquisição de 285 cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos, com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9994	23/11/2015	PASSARELA CENTER LTDA	15.606,50	15.606,50	15.606,50	Aquisição de 343 cestas alimentação, para os servidores públicos municipais de concórdia, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015, e conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9993	23/11/2015	PASSARELA CENTER LTDA	3.594,50	3.594,50	3.594,50	Aquisição de 79 cestas alimentação, para os servidores públicos municipais de concórdia, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.973 de 28 de Abril de 2015, e conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.
Prefeitura Municipal de Concórdia	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4546	22/05/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA (0033)	60.739,20	60.739,20	60.739,20	Aquisição de 999 cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos, com base na Lei Municipal nº 4.750, de 28 de abril de 2015 e Decreto nº 5.973 de 28 de abril de 2015.
TOTAL						192.544,20	192.544,20	192.544,20	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	991,00	0,00	0,00	0,00		991,00	991,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	99.603.797,09	0,00	405,00	26.782,40		99.576.609,69	99.576.609,69		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	1.823.712,49	0,00	0,00	0,00		1.823.712,49	1.823.712,49		0,00	SUPERAVIT
06	398,88	0,00	0,00	0,00		398,88	0,00		398,88	SUPERAVIT
07	62.072,15	0,00	0,00	7.764,05		54.308,10	0,00		54.308,10	SUPERAVIT
08	572.275,43	0,00	1.000,00	420.378,00		150.897,43	0,00		150.897,43	SUPERAVIT
09	37.847,35	0,00	0,00	830,46		37.016,89	0,00		37.016,89	SUPERAVIT
10	151.103,42	0,00	0,00	33.404,70		117.698,72	0,00		117.698,72	SUPERAVIT
11	138.210,19	0,00	325,65	32.714,60		105.169,94	0,00		105.169,94	SUPERAVIT
12	508.053,75	0,00	100.714,00	66.588,70		340.751,05	0,00		340.751,05	SUPERAVIT
18	227.434,92	0,00	0,00	0,00		227.434,92	0,00		227.434,92	SUPERAVIT
19	120.573,33	0,00	0,00	65.645,98		54.927,35	0,00		54.927,35	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	403.081,46	0,00	0,00	4.540.648,60		-4.137.567,14	0,00		-4.137.567,14	DÉFICIT
35	265.002,15	0,00	0,00	19.330,84		245.671,31	0,00		245.671,31	SUPERAVIT
36	643.707,32	0,00	14.408,45	289.282,70		340.016,17	0,00		340.016,17	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

37	841.347,91	0,00	105.824,87	1.501.621,56		-766.098,52	0,00		-766.098,52	DÉFICIT
38	3.082.183,50	0,00	197.843,46	1.246.175,32		1.638.164,72	0,00		1.638.164,72	SUPERAVIT
39	3.674.654,59	0,00	37.574,76	2.049.953,32		1.587.126,51	0,00		1.587.126,51	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	52.076,05	0,00	0,00	6.028,83		46.047,22	0,00		46.047,22	SUPERAVIT
62	4.722,66	0,00	4.722,66	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	172.565,40	0,00	0,00	0,00		172.565,40	0,00		172.565,40	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	44.725,33	0,00	0,00	3.476,52		41.248,81	0,00		41.248,81	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	556,61	0,00	0,00	2.285.256,70		-2.284.700,09	0,00		-2.284.700,09	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	636,00	0,00	0,00	0,00		636,00	0,00		636,00	SUPERAVIT
88	63.286,52	0,00	0,00	62.804,23		482,29	0,00		482,29	SUPERAVIT
89	2.733.717,66	0,00	0,00	409.930,00		2.323.787,66	0,00		2.323.787,66	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	115.228.733,16	0,00	462.818,85	13.068.617,51	0,00	101.697.296,80	101.401.313,18	0,00	295.983,62	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	11.913.044,83	493.036,58	134.235,30	3.212.127,74		8.073.645,21	SUPERAVIT
1	1.207.951,53	0,00	19.932,55	790.991,65		397.027,33	SUPERAVIT
2	1.257.928,27	0,00	61.228,31	106.633,90		1.090.066,06	SUPERAVIT
T.	14.378.924,63	493.036,58	215.396,16	4.109.753,29	0,00	9.560.738,60	